

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Leis	10
Portarias	29
Licitações e Contratos	30
Extrato	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Pós Recurso da Avaliação Psicológica** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Horizonte, Edital Nº 002/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Avaliação Psicológica para o cargo **GUARDA MUNICIPAL** aconteceu no dia 03 de agosto de 2024, no local descrito no Edital de Convocação, e o Resultado Pós Recurso de tal procedimento consta no Anexo I deste edital.

Artigo 2º - O candidato que faltou à Avaliação Psicológica consta como "Ausente" e, conseqüentemente, foi eliminado do Concurso Público.

DOS RECURSOS

Artigo 3º - O prazo para solicitação da Entrevista Devolutiva ocorreu do dia **07 de agosto de 2024** ao dia **08 de agosto de 2024**, através do e-mail provapratica@consulpam.com.br. O prazo interposição de recursos ocorreu do dia **09 de agosto de 2024** ao dia **12 de agosto de 2024**, através do e-mail provapratica@consulpam.com.br.

Artigo 4º - Após entrevista devolutiva e interposição de recursos pelo prazo e meio estipulado, os candidatos de inscrições **491001538** e **491006396** tiveram seus testes psicológicos revisados e, portanto, suas situações alteradas.

Artigo 5º - Os candidatos considerados "APTOS" constam como "**INDICADOS**" no resultado Pós Recurso que consta no ANEXO ÚNICO desde documento.

Horizonte, 13 de agosto de 2024

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO - RESULTADO PÓS RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - NEGROS E QUILOMBOLAS				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
491005403	ANTONIO ELIZEUDO RODRIGUES DO MONTE	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491007977	CHARLES INACIO MONTEIRO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491001538	EDINARDO CAVALCANTE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491004815	JOCIEL MELO DE ALENCAR	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491006843	MARCOS GUIMARAES SOMBRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491002009	TIAGO PAES DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO

RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - CANDIDATOS PCD				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
491000414	JOAO PAULO DE SOUSA LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005369	WELLINGTON VICENTE DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO

RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
491008347	ADEILSON BERNARDO RODRIGUES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491004878	AMANDA DE ARAUJO SARAIVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491008086	ANDERSON PEREIRA FONTENELE ALVES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491002585	ANDRE VICTOR DE CASTRO FELIX	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005403	ANTONIO ELIZEUDO RODRIGUES DO MONTE	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491000210	ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491007011	BRUNO RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491007977	CHARLES INACIO MONTEIRO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491004969	CICERO RAFAEL ALVES VENANCIO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491008104	DANIEL BEZERRA NOBERTO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491002437	DANIEL MEDEIROS FERNANDES BITU	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491006643	DAVID WESLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491008431	DAYSON GABRIEL MAGALHES CLARINDO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491000428	EDEVALDO DE SOUZA LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491001538	EDINARDO CAVALCANTE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491006396	EDSON JONATHAS DE SOUSA LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005407	EMIDIO JOSE CAMARA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491008252	ERON ALMEIDA DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491000350	FERNANDO ROBSON RODRIGUES DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491007199	FRANCILEIDE CHAVES DE FREITAS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005954	FRANCISCO CLEITOM DOS SANTOS LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005171	FRANCISCO MARCOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005933	FRANCISCO ROMARIO MENDES SPINOSA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491008254	GABRIELA DE CASTRO OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491002432	JOAO PAULO MARTINS DANTAS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005314	JOAO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491001541	JOATHAN RODRIGUES SOARES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491004815	JOCIEL MELO DE ALENCAR	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491002850	JONAS CARLOS EMILIANO DE OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005763	JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DE OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491007098	JOSE EDMAR GOMES FILHO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491002105	JOSE EUDANIO DE SOUZA OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491006970	KYLLVIA HELENA BESERRA SOARES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 4 de 43



RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
491006843	MARCOS GUIMARAES SOMBRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491000262	MARIA DAGILA SAMPAIO MARIANO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005405	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491003750	MIGUEL RODRIGO SALES SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005295	NATA KLEBER SANTOS DE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491007159	NATANAEL PESSOA DE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491000455	PAULO ROBERTO ALVES VERAS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491005217	PETRUCIO MAIA XENOFONTE	02-GUARDA MUNICIPAL	AUSENTE	AUSENTE
491005999	RONALDO CHAGAS RIBEIRO FILHO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491006280	SAMUEL MENDES PACHECO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491006194	VENANCIO PEREIRA JUNIOR	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491001298	VICTOR LUIZ ALVES SOUZA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491001341	WAGNER CAMURCA RODRIGUES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO
491003066	WESLEY LAURIANO CAVALCANTE	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	INDICADO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCEDIMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Pós Recurso do Teste de Aptidão Física - TAF** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Horizonte, Edital Nº 002/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Teste de Aptidão Física - TAF para o cargo **GUARDA MUNICIPAL** aconteceu no dia 04 de agosto de 2024, no local descrito no Edital de Convocação, e o Resultado Pós Recurso de tal procedimento consta no Anexo Único deste edital.

Artigo 2º - O candidato que faltou ao TAF consta como "Ausente" e, conseqüentemente, está eliminado do Concurso Público.

DOS RECURSOS

Artigo 3º - O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar ocorreu das **00:00 horas** do dia **07 de agosto de 2024** às **23:59 horas** do dia **08 de agosto de 2024** pelo e-mail: provapratica@consulpam.com.br.

Artigo 4º - Todos os recursos interpostos pelo meio e prazo estipulado foram analisados e respondidos.

Artigo 5º - Não houve recursos deferidos, portanto fica ratificado o Resultado Preliminar divulgado.

Horizonte, 13 de agosto de 2024

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO - RESULTADO PÓS RECURSO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

RESULTADO TAF - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - NEGROS E QUILOMBOLAS									
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	ABDOMINAL	CORRIDA	AGILIDADE	VELOCIDADE	BARRA FIXA	AValiação TAF
491005403	ANTONIO ELIZEUDO RODRIGUES DO MONTE	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491007977	CHARLES INACIO MONTEIRO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491001538	EDINARDO CAVALCANTE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491004815	JOCIEL MELO DE ALENCAR	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491006843	MARCOS GUIMARAES SOMBRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491002009	TIAGO PAES DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

RESULTADO TAF - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - CANDIDATOS PCD									
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	ABDOMINAL	CORRIDA	AGILIDADE	VELOCIDADE	BARRA FIXA	AValiação TAF
491000414	JOAO PAULO DE SOUSA LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005369	WELLINGTON VICENTE DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

RESULTADO TAF - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	ABDOMINAL	CORRIDA	AGILIDADE	VELOCIDADE	BARRA FIXA	AValiação TAF
491008347	ADEILSON BERNARDO RODRIGUES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491004878	AMANDA DE ARAUJO SARAIVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491008086	ANDERSON PEREIRA FONTENELE ALVES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491002585	ANDRE VICTOR DE CASTRO FELIX	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005403	ANTONIO ELIZEUDO RODRIGUES DO MONTE	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491000210	ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491007011	BRUNO RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491007977	CHARLES INACIO MONTEIRO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491004969	CICERO RAFAEL ALVES VENANCIO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491008104	DANIEL BEZERRA NOBERTO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491002437	DANIEL MEDEIROS FERNANDES BITU	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	INAPTO
491006643	DAVID WESLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491008431	DAYSON GABRIEL MAGALHES CLARINDO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491000428	EDEVALDO DE SOUZA LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491001538	EDINARDO CAVALCANTE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491006396	EDSON JONATHAS DE SOUSA LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005407	EMIDIO JOSE CAMARA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491008252	ERON ALMEIDA DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491000350	FERNANDO ROBSON RODRIGUES DA SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491007199	FRANCILEIDE CHAVES DE FREITAS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
491005954	FRANCISCO CLEITOM DOS SANTOS LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005171	FRANCISCO MARCOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005933	FRANCISCO ROMARIO MENDES SPINOSA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 7 de 43



RESULTADO TAF - COD.: 02 - GUARDA MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	ABDOMINAL	CORRIDA	AGILIDADE	VELOCIDADE	BARRA FIXA	AVALIAÇÃO TAF
491008254	GABRIELA DE CASTRO OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	INAPTO
491002432	JOAO PAULO MARTINS DANTAS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005314	JOAO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491001541	JOATHAN RODRIGUES SOARES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491004815	JOCIEL MELO DE ALENCAR	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491002850	JONAS CARLOS EMILIANO DE OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005763	JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DE OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491007098	JOSE EDMAR GOMES FILHO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491002105	JOSE EUDANIO DE SOUZA OLIVEIRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491006970	KYLLVIA HELENA BESERRA SOARES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
491006843	MARCOS GUIMARAES SOMBRA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491000262	MARIA DAGILA SAMPAIO MARIANO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005405	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491003750	MIGUEL RODRIGO SALES SILVA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005295	NATA KLEBER SANTOS DE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491007159	NATANAEL PESSOA DE LIMA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491000455	PAULO ROBERTO ALVES VERAS	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491005217	PETRUCIO MAIA XENOFONTE	02-GUARDA MUNICIPAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
491005999	RONALDO CHAGAS RIBEIRO FILHO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491006280	SAMUEL MENDES PACHECO	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491006194	VENANCIO PEREIRA JUNIOR	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491001298	VICTOR LUIZ ALVES SOUZA	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491001341	WAGNER CAMURCA RODRIGUES	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491003066	WESLEY LAURIANO CAVALCANTE	02-GUARDA MUNICIPAL	PRESENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 549/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISCIPLINA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE (APS) DE ACORDO A PORTARIA GM/MS Nº 960/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023, AUTORIZADO PELO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.621, DE 4 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica instituído Incentivo Financeiro por Desempenho da Saúde Bucal a servidores das equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, vinculados a Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde com base no art. 15-D da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, autorizado pelo art. 13 da Lei Municipal nº 1.621, de 4 de julho de 2024.

Parágrafo primeiro - Fica autorizado o repasse dos valores equivalentes a 100% (cem por cento) da parcela única a que se refere o art. 15-D da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, aos profissionais da Saúde Bucal (dentistas, técnicos ou auxiliares de saúde bucal), a serem pagos imediatamente à entrada em vigor deste decreto.

Parágrafo segundo - O repasse da parcela citada no parágrafo primeiro deste artigo ocorrerá apenas uma vez e será exclusivamente destinado aos profissionais da Odontologia das categorias nele citadas e que estavam em pleno exercício das suas funções no decorrer do ano de 2023 e obedecendo a proporcionalidade entre as referidas categorias conforme estabelecido neste decreto.

Art. 2º - Do valor total referente ao "Incentivo Financeiro por Desempenho da Saúde Bucal" repassado ao município de Horizonte pelo Ministério da Saúde, será dividido de acordo com a tabela a seguir:

PERCENTUAL DENTISTA	CIRURGIÃO	PERCENTUAL AUXILIARES/TECNICOS DE SAÚDE BUCAL
57%		43%

Art. 3º As categorias que terão direito a este Incentivo Financeiro são os profissionais: Cirurgiões dentistas e Auxiliares/Técnicos de Saúde Bucal, que atuam na Atenção Primária a Saúde.

Art. 4º Terá direito ao Incentivo previsto neste Decreto o profissional Cirurgião dentista e Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal que:



- a) Esteve em efetivo exercício em 2023 no município de Horizonte e na Atenção Primária, durante no mínimo 06 (seis) meses trabalhados.
- b) Possuir vinculação com o município, sejam concursados, contratados e comissionados.
- c) Esteve em gozo de licença maternidade, no decorrer do ano de 2023.

Art. 5º Não farão jus ao Incentivo previsto neste Decreto o profissional Cirurgião dentista e Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal que estiveram de Licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado ou troca de função, desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores e licença para o exercício de atividade política que não seja concernente com suas atribuições na atividade sindical dentro do ano e que não estiverem no cadastro individual nas equipes de Saúde da Família (CNES).

Parágrafo Único. Considera-se apto a receber o incentivo, o profissional que ocupa o cargo de Coordenação da Saúde Bucal municipal e atender aos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.623, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DA ÁREA VERDE QUE MENCIONA, AFETANDO PARA BEM DOMINICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área verde do imóvel de matrícula nº 7.198, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/Ceará, a seguir descrita: AO LESTE - (Frente) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 50,90m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.570,26m e E 553.863,74m, daí segue com um azimute de 172°11' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.519,83m e E 553.870,65m, limitando-se com a Rua Antônio Marcos Pereira; AO SUL - (Lateral Direita) – em dois segmentos a seguir: Primeiro segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 6,40m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.547.519,83m e E 553.870,65m, daí segue com um azimute de 218°01', por uma distância de em curva com raio de 4.00m até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.515,31m e E 553.867,11m, limitando-se com a Rua Raimundo Expedito da Silva, Segundo segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 96,80m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.547.519,83m e E 553.870,65m, daí segue com um azimute de 263°51' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.504,94m e E 553.770,86m, limitando-se com a Rua Raimundo Expedito da Silva; AO OESTE - (Fundos) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 52,11m, partindo Vértice 04, de coordenadas N 9.547.504,94m e E 553.770,86m, daí segue com um azimute de 352°11' até o Vértice 05, de coordenadas N 9.547.556,56m e E 553.763,79m, limitando-se com a o Remanescente da Área Verde do Loteamento Portal de Horizonte; AO NORTE - (Lateral Esquerda) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 100,88m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.547.556,56m e E 553.763,79m, daí segue com um azimute de 82°11' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.570,26m e E 553.863,74m, limitando-se com a Área Institucional do Loteamento Portal de Horizonte, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 307,09m, com uma área territorial total de 5.399,61m².

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a afetar a área de que trata o art. 1º desta Lei para a finalidade de bem dominical.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE





LEI Nº 1.624, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA AVANÇAR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA AVANÇAR**, inscrita no CNPJ sob nº 50.943.116/0001-32, com endereço na Rua João Euzébio da Silva, nº 262, CEP 62.887350, Bairro Catolé Horizonte/CE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.625, 14 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída no Município de Horizonte, a concessão de suprimento de fundos, sob a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que reger-se-á segundo as normas estabelecidas na presente Lei, observada a legislação que disciplinam a matéria.

Art. 2º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário/adiantamento colocado à disposição de um servidor público municipal, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, para o fim de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar ao processo ordinário de aplicação por meio de processo licitatório, dispensa de licitação ou por inexigibilidade desta.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Para os fins desta lei, entende-se por servidor público aqueles ocupantes de cargo de provimento efetivo, função comissionada ou de cargo em comissão pertencente aos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal, além dos ocupantes de função eletiva de conselheiro dos diversos conselhos municipais legalmente instituídos.

Art. 5º O regime de adiantamento será aplicável às seguintes espécies de despesas:

- I – despesas com material de consumo;
- II – despesas com serviços de terceiros;



- III – despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores quando em viagem temporária no interesse da Administração;
- IV – despesas com transporte em geral;
- V – serviços judiciais, despesas de cartório e oficiais de justiça;
- VI – despesas com representação eventual;
- VII – despesas extraordinárias e urgentes que não possam aguardar o processamento normal;
- VIII – despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante do Município;
- IX – refeições com autoridades e visitantes, dentro ou fora do Município;
- X – pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento;

Art. 6º Consideram-se pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, para os efeitos desta lei, as que se realizarem com:

- I – pequenos carretos, transportes urbanos de caráter emergencial, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos, telefone fixo ou móvel e aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações;
- II - encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos, materiais de papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- III - artigos farmacêuticos e laboratoriais, em quantidade restrita, para uso e consumo emergencial;
- IV – para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
- V - outra qualquer, de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à Administração e/ou ao interesse público, sempre devidamente justificada.

Art. 7º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo planejado, correrão pelos sistemas orçamentários próprios e seguirão o processamento normal das despesas, obedecendo as normas de licitação e contratos administrativos.

CAPÍTULO II

DAS SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 8º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos servidores públicos municipais, com anuência prévia da autoridade superior imediata, ou a



quem as normas de organização administrativa indicar, e encaminhadas à autoridade máxima da Administração, ou ao ordenador de despesas a quem este delegar a competência, para autorizar a elaboração do respectivo empenho.

Art. 9º Das requisições de adiantamentos constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I – dispositivo legal em que se baseia;
- II – nome completo, cargo ou função do servidor público responsável pelo adiantamento;
- III – motivo e justificativa do adiantamento; e no caso de viagem, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão;
- IV – dotação orçamentária a ser onerada;
- V – prazo de aplicação.

Art. 10. O prazo de aplicação do adiantamento não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 11. Quando vários servidores públicos forem utilizar, com a mesma finalidade, recursos provenientes de adiantamento, poderá ser atribuído a um único servidor a responsabilidade pela utilização e prestação de contas do adiantamento, devendo esse ser aplicado dentro do prazo máximo estabelecido no artigo anterior.

Art. 12. Não se concederá adiantamento:

- I – para cobrir despesas já efetuadas;
- II – para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital;
- III – ao servidor responsável por adiantamento, enquanto não for prestado contas;
- IV – ao servidor que deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.
- V – ao servidor que deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

CAPÍTULO III DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 13. O prazo de aplicação dos recursos solicitados não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao



responsável, exceto quando tratar-se de despesas de viagens e cursos, que terão prazo de aplicação equiparado à duração do evento.

Art. 14. Todos os adiantamentos concedidos serão aplicados dentro do exercício financeiro a que se refere.

Art. 15. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 16. A requisição de adiantamento, assinada pelo servidor público solicitante, após a anuência da autoridade superior imediata, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, será encaminhada diretamente ao ordenador de despesa, para a competente autorização.

Art. 17. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 18. Autorizada, a despesa será empenhada na dotação orçamentária própria e paga em favor do responsável indicado no processo.

Art. 19. Cabe ao Controle Interno do órgão ou entidade verificar, antes do registro do empenho pela contabilidade, se foram cumpridas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Constatado algum defeito processual o processo não prosseguirá, devendo ser devolvido ao responsável para providenciar eventual correção.

Art. 20. Registrado o empenho, o Serviço de Contabilidade enviará o processo à Tesouraria Municipal, que efetuará o pagamento do numerário ao servidor responsável pelo adiantamento.

CAPÍTULO V DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 21. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.



Art. 22. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante discriminado da despesa.

Art. 23. Os comprovantes fiscais, salvo impossibilidade devidamente justificada, serão emitidos em nome do Município de Horizonte, contendo, no mínimo, o número do registro do ente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 24. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, não sendo admitido em hipótese alguma, cópias reprográficas ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 25. Cada adiantamento será devidamente justificado, esclarecendo-se a razão da(s) despesa(s), o destino da(s) mercadoria(s) ou do(s) serviço(s) e outras informações que possam melhor explicar a necessidade das operações.

Art. 26. A concessão de suprimento de fundos para o pagamento das despesas enumeradas nos artigos 5º e 6º desta Lei, realizadas pelo regime de adiantamento, não poderá ultrapassar o valor correspondente àquele disposto no art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), devidamente atualizado anualmente por regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, desde que caracterizada a necessidade e mediante justificativa, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.

Art. 27. No valor concedido a título de suprimento de fundos se encontram incluídos os valores referentes a obrigações tributárias, se cabíveis, não podendo, em hipótese alguma, a realização do gasto com o adiantamento ultrapassar o limite estabelecido no ato de concessão.

§ 1º Quando da realização de pagamentos relativos a materiais e prestações de serviços, o suprido deverá efetuar retenções, porventura cabíveis, do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e de contribuições para a previdência (INSS), na forma da legislação pertinente.

§ 2º O suprido deverá encaminhar a relação das retenções eventualmente efetuadas até o último dia útil de cada mês diretamente à Seção de Finanças (SF), a fim de que, no âmbito dessa unidade administrativa, se



proceda à elaboração da documentação necessária à efetivação dos correspondentes recolhimentos de IRRF, ISS e INSS.

§ 3º Compete à Seção de Finanças encaminhar ao suprido a documentação de que trata o § 2º deste artigo no menor lapso possível, de modo a permitir que os recolhimentos cabíveis possam ser realizados dentro do prazo legal determinado na legislação específica de cada tributo.

§ 4º O suprido arcará com o pagamento de juros por recolhimento em atraso, quando for o responsável pelo ocorrido.

CAPÍTULO VI DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 28. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido diretamente à Tesouraria Municipal, mediante guia de arrecadação, ou mediante depósito ou transferência bancária, em conta determinada pela própria Tesouraria.

Art. 29. O prazo para o recolhimento do saldo não utilizado será de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, observando-se o prazo estabelecido no art. 13 desta Lei.

Art. 30. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 31. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 32. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no órgão de controle interno municipal, dos seguintes documentos:

I – demonstrativo das despesas realizadas e seus respectivos documentos, contendo: discriminação da despesa realizada, número e data do



documento, espécie do documento, nome do interessado credor e o valor da despesa;

II – relatório de justificativa da despesas realizadas e, em caso de viagem ou curso, relatório objetivo das atividades realizadas, bem como certificado ou declaração de participação do curso, quando for o caso;

III – cópia da guia de recolhimento, ou comprovante de depósito ou transferência bancária, do saldo não aplicado, se houver;

IV – cópia da nota de empenho, e respectiva anulação, quando for o caso;

V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência do demonstrativo mencionado no item I.

Art. 33. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

§ 1º Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo cópias reprográficas ou outra espécie de reprodução.

§ 2º Quanto a apresentação de documento comprobatório com data anterior ao período de aplicação, excepcionalissimamente, mediante justificativa em que fique demonstrada a impossibilidade da oficialização do requerimento de adiantamento antes da realização da despesa, o documento será aceito.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Recebidas as prestações de contas, o Controle Interno verificará se as disposições da presente lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazo razoável para que os responsáveis possam atendê-las.

§ 1º O prazo para cumprimento das exigências a que se refere este artigo não poderá ser superior a 10 (dez) dias.

§ 2º A análise das contas pelo Controle Interno, salvo impossibilidade devidamente justificada, não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento dos documentos a que se refere o art. 32 desta lei.



Art. 35. Quando as contas não forem aprovadas pelo Controle Interno, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Jurídica do Município para avaliação quanto a eventual aplicação de sanções, conforme cada caso.

Art. 36. Em sendo as contas consideradas de acordo com a presente lei, o Controle Interno emitirá parecer.

Art. 37. Com o parecer do Controle Interno o processo será restituído à Tesouraria para as seguintes providências:

I – nos casos das contas terem sido aprovadas:

a) arquivar o processo do adiantamento e prestação de contas em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Ceará ou qualquer outro interessado.

II – na hipótese da aprovação de contas condicionadas à determinadas exigências:

- a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas; e
- b) adotar as medidas indicadas no inciso I deste artigo.

III – na hipótese de não terem sido aprovadas as contas, deverá ser seguida a orientação determinada pelo Controle Interno em seu parecer.

Art. 38. A Tesouraria Municipal controlará as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 39. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Controle Interno comunicará diretamente o responsável, concedendo-lhe prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para fazê-la.

Art. 40. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento final estabelecido no artigo anterior, a Tesouraria remeterá, no dia imediato, cópia do comunicado à Corregedoria-Geral do Município, para abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

§1º Sobre o valor do débito atualizado, referente ao suprimento de fundos, após decorrido o prazo de prestação de contas, incidirá correção



monetária, multa moratória e juros de mora, calculada na forma do Código Tributário Municipal.

§2º O débito atualizado poderá ser descontado na folha de pagamento do suprido, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa; ou cobrando na forma do Código Tributário Municipal.

§3º Caso ocorrer exoneração, demissão ou afastamento de servidor, ocupante de cargo em comissão ou ainda agente político, com adiantamento pendente, o valor total concedido ou o débito atualizado será abatido do valor dos créditos que aquele tenha direito.

Art. 41. Os procedimentos necessários para a aplicabilidade desta lei poderão ser regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.626, 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
364	Ensino		
0022	Assistência ao Estudante do Ensino Superior		
0701.12.364.0022.2.144	Implantação e Manutenção do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em Horizonte		
3.0.00.00.00	Despesas de Corrente		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500100100	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500100100	30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas de Corrente		
3.3.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500100100	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500100100	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500100100	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais	Fonte 1500100100	50.000,00

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP – 62800-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 3336.6040



Prefeitura de Horizonte



prefeitura.horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



3336.6040

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 23 de 43

	Permanente		
--	------------	--	--

Fonte 1500100100 – Receitas de impostos e transferências – Educação



ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SEC. DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Sec. de Segurança, Cidadania, Trânsito E Transporte		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0035	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
1601.15.451.0035.1.062	Construção, Ampliação e Recuperação de Infraestrutura de Mobilidade Urbana		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1752000000	1.500.000,00

Fonte 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e por ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º. I e III da Lei No. 4.320/1964, respectivamente.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Fundo Municipal de Educação		
0701.12.361.0006.1.016	Aquisição de Equipamentos de T.I		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500100100	20.000,00
0701.12.122.0002.2.032	Gestão e Manut. do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita	Fonte 1500100100	90.000,00
0701.12.361.0013.2.035	Instalação e Manutenção de Salas de Leituras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500100100	50.000,00
0701.12.361.0014.2.040	Implantação e Manut. de Laboratórios de Informática		
3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte 1500100100	40.000,00
0701.12.361.0014.2.041	Implantação do Centro de Idiomas		

Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 - Centro, JF - 62980-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 3336.6040

 Prefeitura de Horizonte  prefeitura.horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 25 de 43

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500100100	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500100100	20.000,00



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500100100	20.000,00
--------------	--	------------------	-----------

Fonte 1500100100 – Receitas de impostos e transferências – Educação

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SEC. DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição
1601	Sec. de Segurança, Cidadania, Trânsito E Transporte
1601.26.453.0044.2.128	Realização de Ações de Engenharia de Trânsito e Mobilidade Urbana
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Fonte 1752000000
	700.000,00

Fonte 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º. Fica o **Chefe** do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei .

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.627, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MÃES ATÍPICAS DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES ATÍPICAS DE HORIZONTE** inscrita no CNPJ sob nº 53.304.979/0001-58, com endereço na Rua José Martins, nº165, CEP 62.886-585, Bairro Lagoinha Horizonte/CE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.628, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA DE RAIMUNDO LOURENÇO DE ALMEIDA O EQUIPAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de RAIMUNDO LOURENÇO DE ALMEIDA o Mercado Público do Distrito de Dourado, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº. 214/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Célia Rodrigues Pereira**, CPF: XXX.211.XXX-XX, no cargo de Diretora Administrativa Financeira do Fundo Municipal de Seguridade Social, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 13/03/2024.

Ana Célia Rodrigues Pereira



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.08.12.2, referente ao Processo administrativo de Adesão nº 2024.07.18.1 - CA advindo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.02.2 - SRP. **Partes:** O Município de Horizonte, através da **SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** e a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.** **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.10.02.2 - SRP, com ata de registro de preços nº 37/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE VEÍCULO HATCH, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE HORIZONTE/CE. **Valor Global:** R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 16.01; Ação: 04 453 0044; Projeto de Atividade: 2.127; Fonte: 175200000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.48. **Data do Contrato:** 12 de agosto de 2024; **Signatários:** Luiz Gonzaga da Costa Neto e Carlos Aurélio Cavalcante do Bomfim.



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.10.11.1.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **ACOLHO** o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao credenciamento dos profissionais médicos credenciados no período de 15 de julho de 2024 à 09 de agosto de 2024, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, **HOMOLOGO** o presente procedimento nos termos do Edital de Chamamento Público nº 2023.10.11.1 e **ADJUDICO** o objeto acima identificado, em favor dos profissionais médicos credenciados a seguir: **30ª Amanda Camelo Paulino com CPF nº 076.437.753-11, registrada no CRM nº 27.750/CE, 31ª Yuri Maia Texeira, com CPF nº 076.608.233-45, registrado no CRM nº 27.812/CE e 32ª Davi César Gama Maia, com CPF Nº 023.676.262-19, registrada no CRM nº 27.621/CE.** Registra-se, publica-se e comunica-se. Horizonte/CE, 14 de agosto de 2024. **Ana Claudia de França Morais-** Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Às 08:52 horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RICARDO DANTAS SAMPAIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024.07.10.1, Concorrência nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra tosca no município de horizonte, pt 1090457-32, de interesse da secretaria de infraestrutura, urbanismo, agropecuária e recursos hídricos do município de horizonte/ce.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2024 às 08:00 até 02/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2024 às 08:35:21	Bom dia! Senhores Licitantes, daremos inicio a abertura da sessão eletrônica.
Sistema	02/08/2024 às 08:35:31	Alguns avisos importantes: A agente de contratação responsável pela condução dessa sessão será: Rafaela Lima dos Santos Martins. Concorrência de nº 2024.07.10.1, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, PT 1090457-32, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.
Sistema	02/08/2024 às 08:35:42	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	02/08/2024 às 08:35:50	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	02/08/2024 às 08:35:57	Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhes ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
Sistema	02/08/2024 às 08:37:34	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto
Sistema	02/08/2024 às 08:37:48	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de pro
Sistema	02/08/2024 às 08:38:34	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 100,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 33 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 às 09:12:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/08/2024 às 09:28:05	Sr. Licitante da empresa WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES cujo CNPJ Nº 14.781.255/0001-43, solicito o envio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da proposta de preços adequada (consolidada) ao seu último lance, conforme: "a Proposta de Preços Final (Consolidada) se faz necessária a apresentação das Planilhas elencadas no item 7.4.5 e 7.4.6 e seus subitens",
Sistema	02/08/2024 às 09:28:16	devendo ter os preços unitários e totais de cada item das composições, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema	02/08/2024 às 09:28:24	E o envio da Garantia da Proposta de preço deverá ser junto com a proposta consolidada de acordo as modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal de nº 14.133/21.
Sistema	02/08/2024 às 09:41:45	Prezados licitantes, comunico que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada, conforme solicitado:
Sistema	02/08/2024 às 09:41:53	"a Proposta de Preços Final (Consolidada) se faz necessária a apresentação das Planilhas elencadas no item 7.4.5 e 7.4.6 e seus subitens", devendo ter os preços unitários e totais de cada item das composições, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.
Sistema	02/08/2024 às 09:42:07	Desde já, fica agendado a continuidade da sessão para o dia 05/08/2024 as 14:00 horas. Até lá.
Sistema	05/08/2024 às 14:17:48	Boa tarde! Srs. Licitantes, faço constar que foi apresentado pela empresa WERCON CONSTRUCOES E LOCAÇÕES com CNPJ Nº 14.781.255/0001-43 a proposta de preço consolidada e garantia no prazo de 24hrs, conforme determinado no item 7.21 do edital.
Sistema	05/08/2024 às 14:21:10	E antes de formalizar a aceitação da Proposta de preço (consolidada), de acordo com o "item 7.21.7." do edital, solicitarei parecer e análise por parte do corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte/CE para fins de avaliação da conformidade do objeto e especificações técnicas contidos no projeto básico.
Sistema	05/08/2024 às 14:23:38	Portanto, irei suspender a sessão, e retornaremos com o resultado da análise técnica com o julgamento, AGENDADO para o próximo dia 07/08/2024 às 09hrs. Até lá.
Sistema	07/08/2024 às 09:06:09	Bom dia! Srs. Licitantes, em instantes daremos prosseguimento com a SESSÃO.
Sistema	07/08/2024 às 10:50:55	daremos prosseguimento a sessão de julgamento da proposta de preço (consolidada), desde já informo que foi encaminhado ao setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos para uma análise minuciosa em relação a: PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETO) e ENCARGOS SOCIAIS.
Sistema	07/08/2024 às 10:51:11	Após análise do Setor de Engenharia, foi verificado que a empresa apresentou em sua Proposta Consolidada, na Planilha orçamentaria quantidade do item 3.5 (Execução de pavimentação em pedra polidrócas, rejuntamento com pó de pedra. AF 05/2020) quantidade de 1.980,80, sendo que quantidade de referencia para o item é de 1.986,60.
Sistema	07/08/2024 às 10:51:33	Verificou-se ainda que a empresa apresentou composição do BDI com desconto no valor global, sendo que no projeto básico da administração o desconto é ITEM A ITEM. Baseado no item 7.5.4 do edital e por força do Acórdão nº 2546/2015 - TCU Plenário, bem como subitem 9.8.1.11 do edital que cita:
Sistema	07/08/2024 às 10:52:28	"Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação". Por se tratar de erro material, será realizado diligência para as devidas correções das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.
Sistema	07/08/2024 às 10:52:38	Faz se constar que a proponente apresentou proposta com desconto de 25,01%, podendo ser considerado inexequível nos termos da lei 14.133/2021, conforme cita em edital item 9.8.1.7:
Sistema	07/08/2024 às 10:53:07	"No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução". Porém, foi apresentado pela proponente junto a sua Proposta de preços consolidada documento afirmando seu preço, e informando que os valores ofertados "são totalmente exequível...
Sistema	07/08/2024 às 10:53:16	certeza na execução dos serviços a serem contratados, face à liquidez da empresa, ganho em escala

14/08/2024 08:52

2 de 11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 34 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 10:53:16	de outros contratos”.
Sistema	07/08/2024 às 10:53:31	Diante dos fatos, será dado ao licitante arrematante (WERCON CONSTRUCOES E LOCAÇÕES com CNPJ N° 14.781.255/0001-43), o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar proposta de preços final com as devidas correções, desde que não haja majoração do preço já apresentado,
Sistema	07/08/2024 às 10:53:43	bem como, deve também o licitante demonstrar a exequibilidade dos preços de sua proposta, apresentando justificativas e documentos tais como CONTRATO(S) e FATURA(S) com objeto e preços compatíveis aos ofertados pela licitante para a contratação, acompanhado(s) de NOTAS FISCAIS e DECLARAÇÕES DA CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória de objeto compatível, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021,
Sistema	07/08/2024 às 10:53:51	e ainda garantia adicional por sua proposta se encontrar inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	07/08/2024 às 10:54:34	Portanto, irei suspender a sessão, ficando marcado o retorno dos trabalhos para o próximo dia 08/08/2024 às 14hrs.
Sistema	07/08/2024 às 10:55:27	até lá.
Sistema	08/08/2024 às 14:15:49	Boa tarde! Srs. Licitantes.
Sistema	08/08/2024 às 14:16:02	Comunico primeiramente que no dia 07/08/2024, ao solicitar os documentos para a empresa arrematante, eu Agente de contratação não CLIQUEI no sistema do compras.gov.br a opção “SOLICITAR ENVIO DE ANEXOS”, que seria de fundamental importância para que o sistema contabilizasse o prazo de 24 (vinte quatro) horas e encerrasse no momento certo e a oportunidade do proponente anexar seus documentos.
Sistema	08/08/2024 às 14:17:10	Faço constar também que diante da análise dos documentos relativos a licitação, foi verificado pelo SECRETÁRIO e ORDENADOR DE DESPESAS a necessidade de alteração do PROJETO BÁSICO (anexo I do edital),
Sistema	08/08/2024 às 14:17:23	devido a falha existente no regime de execução determinado, onde o mesmo emitiu um documento determinando a anulação de todo o procedimento licitatório, pelos motivos aqui elencados, e mais precisamente informado no referido documento, o qual será disponibilizado nos seguintes sítios virtuais: www.tce.ce.gov.br/licitacoes , no site do Comprasnet - www.comprasnet.gov.br ,
Sistema	08/08/2024 às 14:18:37	e ainda no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br . Já o aviso com resumo da anulação será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em Jornal de Grande Circulação: Jornal o POVO, e no Diário Oficial da União: DOU.
Sistema	08/08/2024 às 14:20:36	Conclusão, PROCESSO ANULADO e ENCERRADO A SESSÃO. Ótima tarde a todos.
Sistema	08/08/2024 às 14:21:14	pois não...
Sistema	08/08/2024 às 14:28:14	Sr. licitante, apenas hoje foi detectado a falha no processo, resultando na anulação do processo licitatório.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
02/08/2024 às 09:12:40	Início da etapa de julgamento de propostas

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 35 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Item 1 - Obras civis de pavimentação poliedrica

Obras civis de pavimentação poliedrica

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.535.141,3900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.302.210/0001-95 - A T L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.307.172,8900	-
Valor proposta: R\$ 1.307.172,8900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.044.788/0001-17 - ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.313.851,4900	-
Valor proposta: R\$ 1.313.851,4900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
43.570.564/0001-72 - ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.166.707,4500	-
Valor proposta: R\$ 1.166.707,4500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
04.854.223/0001-77 - ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.535.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.535.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.614.233/0001-42 - APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.306.006,9300	-
Valor proposta: R\$ 1.306.006,9300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.874.427/0001-11 - ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.274.167,3500	-
Valor proposta: R\$ 1.274.167,3500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
51.174.679/0001-76 - ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.277.237,6364	-
Valor proposta: R\$ 1.277.237,6364 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.640.470/0001-85 - AVAM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.366.275,8400	-
Valor proposta: R\$ 1.366.275,8400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.456.063/0001-90 - B F EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.304.870,1800	-
Valor proposta: R\$ 1.304.870,1800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.307.940,4600	-

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 36 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.307.940,4600	-
Valor proposta: R\$ 1.307.940,4600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.261.987/0001-70 - CONSTRUCOES VENIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.274.167,3500	-
Valor proposta: R\$ 1.274.167,3500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.600.335/0001-83 - CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.350.924,4200	-
Valor proposta: R\$ 1.350.924,4200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.124.587/0001-13 - CONSTRUPLAN CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.275.550,1000	-
Valor proposta: R\$ 1.275.550,1000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.318.446/0001-24 - CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.312.545,8900	-
Valor proposta: R\$ 1.312.545,8900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
33.278.617/0001-22 - CONSTRUTORA MORAES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.304.870,1800	-
Valor proposta: R\$ 1.304.870,1800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.675.190/0001-80 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.305.137,0500	-
Valor proposta: R\$ 1.458.384,3200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.888.573/0001-91 - CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.151.356,0400	-
Valor proposta: R\$ 1.151.356,0400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
35.847.172/0001-80 - D L LOCACOES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.228.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.381.627,2500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
21.403.984/0001-21 - D3 SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.258.815,9000	-
Valor proposta: R\$ 1.258.815,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.477.919/0001-24 - DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.504.439,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.504.439,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.129.714/0001-10 - DINAMIC SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.312.075,5700	-
Valor proposta: R\$ 1.312.075,5700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
21.803.450/0001-92 - DM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.312.545,8800	-
Valor proposta: R\$ 1.312.545,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

14/08/2024 08:52

5 de 11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 37 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.732.519/0001-71 - ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.306.405,3200	-
Valor proposta: R\$ 1.306.405,3200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.949.806/0001-87 - F C LOCACOES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.316.383,7400	-
Valor proposta: R\$ 1.316.383,7400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
48.684.766/0001-69 - FOCO LOCACAO AMBIENTAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.304.870,1800	-
Valor proposta: R\$ 1.304.870,1800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.499.126/0001-00 - FOX TRANSPORTES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.318.686,4500	-
Valor proposta: R\$ 1.318.686,4500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
038.082.453-10 - FRANCISCO CHARLES MELO DO VALE Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.243.491,7200	-
Valor proposta: R\$ 1.243.491,7200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.156.360/0001-10 - H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.260.930,8300	-
Valor proposta: R\$ 1.260.930,8300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.401.746/0001-00 - I B PONTE CASTRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.261.886,2225	-
Valor proposta: R\$ 1.261.886,2225 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.985.406/0001-27 - J V COELHO CAMPELO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.199.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.199.999,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
47.770.191/0001-34 - JJ PRESTACOES DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.480.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.480.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
21.541.555/0001-10 - L S SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.166.707,4600	-
Valor proposta: R\$ 1.166.707,4600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
13.557.613/0001-76 - LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.250.743,9200	-
Valor proposta: R\$ 1.250.743,9200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.687.486/0001-16 - LF SERVICOS URBANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.533.141,3900	-
Valor proposta: R\$ 1.533.141,3900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
49.297.100/0001-10 - LM SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.182.058,8700	-
Valor proposta: R\$ 1.182.058,8700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.178.049/0001-31 - MARK SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.316.383,7400	-
Valor proposta: R\$ 1.316.383,7400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

14/08/2024 08:52

6 de 11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 38 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.919.723/0001-00 - MARQUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.535.141,3900	-
Valor proposta: R\$ 1.535.141,3900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.757.747/0001-05 - MARQUINHOS CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.304.870,1700	-
Valor proposta: R\$ 1.535.141,3900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
06.938.660/0001-02 - MEMP CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.427.681,4800	-
Valor proposta: R\$ 1.427.681,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.952.190/0001-63 - MILLENIUM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.305.023,7000	-
Valor proposta: R\$ 1.305.023,7000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.305.610/0001-42 - MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.199.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.258.815,9300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
36.173.074/0001-77 - MP SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.308.149,3400	-
Valor proposta: R\$ 1.308.149,3400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.578.381/0001-72 - MSI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.258.815,9400	-
Valor proposta: R\$ 1.535.141,3900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
39.155.911/0001-23 - N&J PRESTACOES DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.151.356,0500	-
Valor proposta: R\$ 1.535.141,3900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.073.501/0001-63 - NEW CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.500.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.565.704/0001-08 - NOVA CONSTRUCOES INCORPORACOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.304.870,1800	-
Valor proposta: R\$ 1.304.870,1800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
02.290.672/0001-04 - P M & M ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.300.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.014.873/0001-60 - PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.200.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.535.141,3900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
31.276.477/0001-28 - ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.269.121,0200	-
Valor proposta: R\$ 1.269.121,0200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

14/08/2024 08:52

7 de 11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 39 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.219.546/0001-52 - SAMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.182.058,8703	-
Valor proposta: R\$ 1.182.058,8703 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.274.167,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.274.167,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
30.412.053/0001-80 - SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.151.356,0400	-
Valor proposta: R\$ 1.154.426,3200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
35.764.462/0001-60 - SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.197.410,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.197.410,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.734.580/0001-65 - SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.381.627,2510	-
Valor proposta: R\$ 1.381.627,2510 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.036.437/0001-02 - TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.311.010,7500	-
Valor proposta: R\$ 1.311.010,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
00.565.011/0001-19 - VAP CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.321.474,9200	-
Valor proposta: R\$ 1.321.474,9200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
48.895.470/0001-97 - VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.315.616,1700	-
Valor proposta: R\$ 1.315.616,1700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
49.461.895/0001-50 - VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.314.081,0300	-
Valor proposta: R\$ 1.314.081,0300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.322.785/0001-10 - WE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.218.501,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.318.501,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.781.255/0001-43 - WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.151.250,1000	-
Valor proposta: R\$ 1.465.906,5100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.932.123/0001-14 - WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.309.335,6800	-
Valor proposta: R\$ 1.309.335,6800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

14/08/2024 08:52

8 de 11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 40 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 08:35:23	14.781.255/0001-43	R\$ 1.228.113,1100
02/08/2024 08:35:30	20.014.873/0001-60	R\$ 1.304.870,1800
02/08/2024 08:35:49	30.412.053/0001-80	R\$ 1.154.326,3200
02/08/2024 08:37:37	07.305.610/0001-42	R\$ 1.228.313,0000
02/08/2024 08:39:08	07.305.610/0001-42	R\$ 1.228.100,0000
02/08/2024 08:39:40	14.781.255/0001-43	R\$ 1.152.891,1800
02/08/2024 08:43:25	29.578.381/0001-72	R\$ 1.381.627,2500
02/08/2024 08:43:55	30.412.053/0001-80	R\$ 1.154.226,3200
02/08/2024 08:44:02	20.014.873/0001-60	R\$ 1.200.000,0000
02/08/2024 08:44:32	29.578.381/0001-72	R\$ 1.350.924,4200
02/08/2024 08:45:16	30.412.053/0001-80	R\$ 1.151.556,0400
02/08/2024 08:46:11	35.847.172/0001-80	R\$ 1.240.000,0000
02/08/2024 08:47:31	39.155.911/0001-23	R\$ 1.534.000,0000
02/08/2024 08:48:32	29.578.381/0001-72	R\$ 1.320.221,6000
02/08/2024 08:50:05	46.322.785/0001-10	R\$ 1.218.501,0000
02/08/2024 08:50:08	35.847.172/0001-80	R\$ 1.228.000,0000
02/08/2024 08:50:46	39.155.911/0001-23	R\$ 1.151.356,0500
02/08/2024 08:52:15	11.757.747/0001-05	R\$ 1.500.000,0000
02/08/2024 08:53:20	22.675.190/0001-80	R\$ 1.305.137,0500
02/08/2024 08:54:58	11.757.747/0001-05	R\$ 1.490.000,0000
02/08/2024 08:56:37	07.305.610/0001-42	R\$ 1.227.900,0000
02/08/2024 08:58:19	11.757.747/0001-05	R\$ 1.489.900,0000
02/08/2024 09:00:01	11.757.747/0001-05	R\$ 1.489.800,0000
02/08/2024 09:01:20	29.578.381/0001-72	R\$ 1.258.815,9400
02/08/2024 09:02:19	07.305.610/0001-42	R\$ 1.199.900,0000
02/08/2024 09:02:30	30.412.053/0001-80	R\$ 1.151.456,0400
02/08/2024 09:03:03	14.781.255/0001-43	R\$ 1.151.380,0000
02/08/2024 09:04:28	11.757.747/0001-05	R\$ 1.489.700,0000
02/08/2024 09:06:00	11.757.747/0001-05	R\$ 1.489.600,0000
02/08/2024 09:07:05	11.757.747/0001-05	R\$ 1.304.870,1700
02/08/2024 09:08:56	14.781.255/0001-43	R\$ 1.151.250,1000
02/08/2024 09:09:15	30.412.053/0001-80	R\$ 1.151.356,0400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 08:30:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

14/08/2024 08:52

9 de 11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 267

Página 41 de 43

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 08:35:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2024 09:11:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.781.255/0001-43	02/08/2024 09:16:50	BOM DIA! Senhor licitante, essa é sua melhor oferta?
Sistema para o participante 14.781.255/0001-43	02/08/2024 09:34:52	Sr. Fornecedor WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 14.781.255/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: sr. licitante a Proposta de Preços Final (Consolidada) deverá ser apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade do item 7.4.5 e 7.4.6 e seus subitens..
pelo participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 08:31:03	Nao estou conseguindo anexar a proposta
Sistema para o participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 08:33:11	Bom dia!
Sistema para o participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 08:33:28	Ser. licitante você deve zipar a proposta
pelo participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 08:57:52	Proposta anexada
Sistema para o participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 09:01:10	Sr. Licitante, foi verificado que nenhum anexo foi anexado , você deve anexar os documentos aqui no sistema.
pelo participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 09:28:38	Proposta anexada, novamente
pelo participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 09:29:18	enviada ao e-mail do comissão de licitação de Horizonte - CE
Sistema para o participante 14.781.255/0001-43	05/08/2024 10:00:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 05/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 14.781.255/0001-43.
pelo participante 14.781.255/0001-43	08/08/2024 08:58:11	Bom Dia !!!
pelo participante 14.781.255/0001-43	08/08/2024 08:58:29	Sr (a) pregoeiro
pelo participante 14.781.255/0001-43	08/08/2024 09:00:32	Como faço para anexa a nova proposta e a exaquirabilidade ?
pelo participante 14.781.255/0001-43	08/08/2024 09:13:04	Não estou conseguindo anexa na plataforma, com isso mandei via e-mail
pelo participante 14.781.255/0001-43	08/08/2024 14:20:34	Boa Tarde !!!
pelo participante 14.781.255/0001-43	08/08/2024 14:20:46	Sr (a) Pregoeiro
pelo participante 14.781.255/0001-43	08/08/2024 14:23:55	Foi solicitado uma garantia adicional da proposta de 85%, um gasto extra, si a licitação ia ser anulada por que foi feito essa solicitação ?
Sistema	08/08/2024 14:31:35	O item 1 foi anulado pelo agente de contratação. Motivo: foi verificado pelo SECRETÁRIO e ORDENADOR DE DESPESAS a necessidade de alteração do PROJETO BÁSICO (anexo I do edital), devido a falha existente no regime de execução determinado, onde o mesmo emitiu um documento determinando a anulação de todo o procedimento licitatório, pelos motivos elencados..
Sistema	08/08/2024 14:35:39	A fase de recurso do item 1 está aberta até 13/08/2024.
Sistema	14/08/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

14/08/2024 08:52

10 de 11

UASG 981253

CONCORRÊNCIA 90022/2024

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 09:34:52	Fornecedor WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 14.781.255/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 10:00:00. Motivo: sr. licitante a Proposta de Preços Final (Consolidada) deverá ser apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade do item 7.4.5 e 7.4.6 e seus subitens..
08/08/2024 14:31:35	Item anulado. Descrição: foi verificado pelo SECRETÁRIO e ORDENADOR DE DESPESAS a necessidade de alteração do PROJETO BÁSICO (anexo I do edital), devido a falha existente no regime de execução determinado, onde o mesmo emitiu um documento determinando a anulação de todo o procedimento licitatório, pelos motivos elencados..
14/08/2024 08:52:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

13/08/2024 23:59:59

Contrarrazão:

16/08/2024 23:59:59



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.06.1-PE. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TC – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM E SEM CONTRASTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **29 de agosto de 2024**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 13 de agosto de 2024.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação.**

